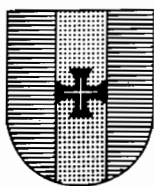


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série — Número 136

Sexta-feira 18 de Agosto de 1989

## SUMÁRIO

### Presidência do Governo Regional

#### Resolução n.º 1216/89:

Autoriza o pagamento da importância referente aos vencimentos do mês de Agosto de 1989 dos professores primários do concelho do Funchal.

#### Resolução n.º 1217/89:

Autoriza o pagamento da importância referente às despesas do mês de Agosto de 1989 com o pessoal da Escola Preparatória do Dr. Horácio Bento de Gouveia.

#### Resolução n.º 1218/89:

Autoriza o pagamento da importância atinente às despesas do mês de Agosto de 1989 com o pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz.

#### Resolução n.º 1219/89:

Autoriza o pagamento da importância respeitante às despesas do mês de Agosto de 1989 com o pessoal da Escola Secundária de Francisco Franco.

#### Resolução n.º 1220/89:

Autoriza a contratação do professor Raul Gomes Serrão para prestar serviço no âmbito do Conservatório de Música, Escola Secundária de Ensino Artístico.

#### Resolução n.º 1221/89:

Autoriza a contratação da professora Elisa Josefina Carmen Zaroni d'Arco para prestar serviço no âmbito do Conservatório de Música, Escola Secundária de Ensino Artístico.

#### Resolução n.º 1222/89:

Autoriza a renovação do destacamento de Evelina Albergaria Leite Pacheco Tavares na Direcção Regional de Educação Especial.

#### Resolução n.º 1223/89:

Autoriza a promoção de diversos funcionários para a categoria de assessor do quadro do pessoal da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego.

#### Resolução n.º 1224/89:

Atribui uma bonificação de juros ao empréstimo contraído por José Pedro da Silva Martins junto do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, E. P.

#### Resolução n.º 1225/89:

Concede um subsídio à Associação Cultural e Desportiva do Faial no montante de 200 000\$.

#### Resolução n.º 1226/89:

Atribui, em regime de arrendamento, um estúdio localizado no Complexo Turístico da MATUR, Machico.

#### Resolução n.º 1227/89:

Atribui, em regime de arrendamento, dois apartamentos T0 a Nadine Cristina Gonçalves Pereira e a Honório Alberto Rodrigues Ribeiro, respectivamente.

#### Resolução n.º 1228/89:

Autoriza a promoção de vários funcionários para as categorias de primeiro-oficial e segundo-oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

#### Resolução n.º 1229/89:

Autoriza a promoção de dois funcionários para a categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal dos serviços dependentes do Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 1230/89:

Autoriza a promoção de António Paulo de Andrade Costa para a categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

#### Resolução n.º 1231/89:

Autoriza a promoção de vários funcionários para as categorias de oficial administrativo principal e de primeiro-oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente.

#### Resolução n.º 1232/89:

Autoriza a promoção de João José Jardim para a categoria de carpinteiro de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

#### Resolução n.º 1233/89:

Autoriza a contratação de Manuel Francisco Coelho para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional das Pescas.

#### Resolução n.º 1234/89:

Autoriza a contratação de Acúrcio de Jesus Spínola Fernandes Correia para prestar serviço no âmbito do Fundo Madeirense de Seguro de Colheitas.

### Vice-Presidência e Coordenação Económica

#### Portaria n.º 121/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Vice-Presidência e Coordenação Económica.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1216/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 43 093 870\$ do capítulo 03, divisão 02, código 01.01.01, da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento dos vencimentos dos professores primários do concelho do Funchal relativo ao mês de Agosto de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1217/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 28 234 883\$ do capítulo 03, divisão 04, subdivisão 10, código 04.01.03-A, da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de despesas com o pessoal da Escola Preparatória do Dr. Horácio Bento de Gouveia relativo ao mês de Agosto de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1218/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 35 675 200\$ do capítulo 03, divisão 04, subdivisão 14, código 04.01.03-A, da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de despesas com o pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz relativo ao mês de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1219/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 32 175 000\$ do capítulo 03, divisão 04, subdivisão 15, código 04.01.03-A, da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de despesas com o pessoal da Escola Secundária de Francisco Franco relativo ao mês de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1220/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

1 — Autorizar a contratação, em regime de tarefa, por urgente conveniência de serviço, declarada nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, do professor Raul Gomes Serrão, a fim de prestar serviço no Conservatório de Música, Escola Secundária de Ensino Artístico, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

2 — O professor terá direito ao vencimento correspondente à letra J da tabela de vencimentos da função pública, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

3 — A presente resolução produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1221/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

1 — Autorizar a contratação, em regime de tarefa, por urgente conveniência de serviço, declarada nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, da professora Elisa Josefina Carmen Zarone d'Arco, a fim de prestar serviço no Conservatório de Música, Escola Secundária de Ensino Artístico, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

2 — A professora terá direito ao vencimento correspondente à letra E da tabela de vencimentos da função pública, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

3 — A presente resolução produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1222/89**

Considerando que a educadora de infância Evelina Albergaria Leite Pacheco Tavares vem exercendo funções na Direcção Regional de Educação Especial, da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, em regime de destacamento, há vários anos lectivos;

Considerando que a experiência obtida pela educadora em todos estes anos de contacto directo com crianças deficientes aconselha a que se mantenha a situação;

Considerando, porém, que já foram ultrapassados os prazos previstos no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho:

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Autorizar a renovação do destacamento na Direcção Regional de Educação Especial, da Secretaria Regio-

nal de Educação, Juventude e Emprego, para o ano lectivo de 1989-1990, nos termos do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

### Resolução n.º 1223/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do concurso para provimento de lugares de assessor do quadro da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Autorizar a promoção dos técnicos superiores principais abaixo mencionados à categoria de assessor da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Elisabete Maria Azevedo de Olim Marote Oliveira;  
Isabel Margarida Oliveira da Costa Amaral;  
José Henrique Ferreira Gonçalves;  
José Manuel Soares Gomes de Oliveira;  
Vitorino Augusto Lima Seixas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

### Resolução n.º 1224/89

Nos termos do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/83/M, de 11 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Aprovar a atribuição de bonificação de juros correspondente a um financiamento no valor de 9000 contos, destinado a um investimento no sector da hotelaria, contraído por José Pedro da Silva Martins junto do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, sendo o período de bonificação contado a partir da data da presente resolução.

Este encargo tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria (06), capítulo 50, divisão 02, subdivisão 00, código 05.02.03.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

### Resolução n.º 1225/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Atribuir à Associação Cultural e Desportiva do Faial, Madeira, um subsídio de 200 000\$, destinado a custear as despesas efectuadas com o VIII Festival da Canção do Faial.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria (06), capítulo 50, divisão 09, subdivisão 00, código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

### Resolução n.º 1226/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Atribuir, em regime de arrendamento temporário, no Complexo Turístico da MATUR, apartamentos Beira-Mar — MATUR, Machico, um estúdio ao arquitecto António Joaquim da Silva Ferreira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

### Resolução n.º 1227/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Atribuir, em regime de arrendamento temporário, no Complexo Turístico da MATUR, apartamentos Beira-Mar, Machico, a:

Nadina Cristina Gonçalves Pereira — T0;  
Honório Alberto Rodrigues Ribeiro — T0.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

### Resolução n.º 1228/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso que, ao abrigo do disposto no regulamento dos concursos mandado aprovar por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15 de Março de 1984, foi aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 18, de 6 de Fevereiro de 1989, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Autorizar as seguintes promoções:

Direcção Regional de Obras Públicas:

Primeiro-oficial:

Flávia Maria Severim e Pereira.

Segundo-oficial:

José Décio de Freitas Ferreira.

José Pedro Marques.

Maria da Paz Fernandes de Andrade Silva.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1229/89**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso que, ao abrigo do disposto no regulamento dos concursos mandado aprovar por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15 de Março de 1984, foi aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 18, de 6 de Fevereiro de 1989, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Autorizar as seguintes promoções:

Serviços dependentes do Secretário Regional:

Técnico superior de 1.ª classe:

José Fernando Vieira de Sousa.  
Sérgio Paulo Afonso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1230/89**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso que, ao abrigo do disposto no regulamento dos concursos mandado aprovar por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15 de Março de 1984, foi aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 18, de 6 de Fevereiro de 1989, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Autorizar a seguinte promoção:

Direcção Regional de Obras Públicas:

Técnico superior de 1.ª classe:

António Paulo de Andrade Costa.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1231/89**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso que, ao abrigo do disposto no regulamento dos concursos mandado aprovar por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15 de Março de 1984, foi aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 35, de 13 de Março de 1989, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Autorizar as seguintes promoções:

Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente:

Oficial administrativo principal:

Manuel João de Freitas.

Primeiro-oficial:

José Aires Vieira Neto.  
Anabela Ferreira Macedo Silva.  
Maria Margarida Berenguer Pestana Santos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1232/89**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso que, ao abrigo do disposto no regulamento dos concursos mandado aprovar por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15 de Março de 1984, foi aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de Abril de 1988, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Autorizar a seguinte promoção:

Direcção Regional de Obras Públicas:

Carpinteiro de 2.ª classe:

João José Jardim.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1233/89**

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 15 de Novembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Celebrar contrato, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com Manuel Francisco Coelho para prestar serviço à Direcção Regional das Pescas, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, pelo prazo de 30 dias, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1234/89**

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 15 de Novembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Agosto de 1989, resolveu:

Celebrar contrato, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com Acúrcio de Jesus Spínola Fernandes Correia para prestar serviços no Fundo Madeirense de Seguro de Colheitas, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

## VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

### Portaria n.º 121/89

Considerando que para proceder durante o ano de 1989 ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica (03), no capítulo 50, se torna necessário proceder à transferência, reforço e inscrição da importância de 870 000\$ das rubricas constantes do mapa anexo:

Manda o Governo Regional, pelo seu Vice-Presidente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verba no valor de 870 000\$, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 10 de Agosto de 1989.

Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Assinada em 10 de Agosto de 1989.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Classificação					Funcional	Designação da rubrica	Em contos		
Orgânica			Económica				Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
50	11	01	02.03.10		1.01.0	<b>03 – Vice-Presidência e Coordenação Económica</b>			
						<b>Investimentos do Plano</b>			
							<b>Ações de sensibilização e informação sobre a integração de Portugal na CEE</b>		
							<b>A desenvolver pela DRACE</b>		
							Outros serviços .....	500	–
							<b>Estudos e projectos (DRACE)</b>		
							Outros serviços .....	–	350
							<b>Ações de formação de pessoal do Governo Regional na área da integração europeia</b>		
							Transportes .....	–	250
							Outros serviços .....	–	270
							<b>Promoção e divulgação da Madeira junto das Comunidades Europeias</b>		
							Ajudas de custo .....	120	–
							Outros bens duradouros .....	20	–
						Outros bens não duradouros .....	100	–	
						Transportes .....	80	–	
						Seguros .....	30	–	
						Outros serviços .....	20	–	
						<i>Total</i> .....	870	870	

**Preço deste número: 27\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»

<b>ASSINATURAS</b>			
Completa . . . . .	(Ano)	4000\$00	(Semestre) . . . . . 2000\$00
1.ª Série . . . . .	»	1800\$00	» . . . . . 900\$00
2.ª Série . . . . .	»	1800\$00	» . . . . . 900\$00
3.ª Série . . . . .	»	1800\$00	» . . . . . 900\$00
Duas Séries . . . . .	»	3600\$00	» . . . . . 1800\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50			
A estes valores acrescem os portes de correio			
(Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»